

PMFSN/MA

Folha: 25

Rubrica: R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA.

Formosa da Serra Negra – MA, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Railton Rodrigues da Cruz
Portaria Nº 150/2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

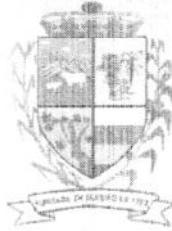
PLANILHA DE REFERÊNCIA

OBJETO

contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMINHONETE PICAP: 0KM, COR BRANCA, TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA E ACIONAMENTO ELETRÔNICO COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, MOTO 2.8 COM POTENCIA MINIMA DE 200 CV, TORQUE MÍNIMO 50 KGF.M OU SUPERIOR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, RODA DE LIGA LEVE, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000KG CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS, GARANTIA DE FÁBRICA DE 5(CINCO) ANOS, SEGURANÇA: FREIO ABES, SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA NAS 4 RODAS, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO E TRAVA DE SEGURANÇA DO ESTEPE, 7 AIRBAGS AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CD PLAYER, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, E TRASEIROS, FAROL DE NEBLINA, C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN	UND	02		


Railton Rodrigues da Cruz
Portaria Nº 151/2022



PMFSN/MA

Folha: 27

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA.

Foram pesquisados os preços nos seguintes fornecedores listado em anexo no mapa de apuração.

Formosa da Serra Negra – MA, 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ABIMAEEL JORGE COSTA

Diretor do Departamentos de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
MAPA DE APURAÇÃO

COTAÇÃO 01 - Umuarama Motors Comércio e Serviços Ltda

COTAÇÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

COTAÇÃO 03 - painel DE PREÇO

COTAÇÃO 04 - TABELA FIP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	1	2	3	4	MÉDIA	TOTAL
				V.UNIT.	V.UNIT.	V.UNIT.	TABELA FIP		
11	CAMINHONETE PICAP: 0KM, COR BRANCA, TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA E AACIONAMENTO ELETRÔNICO COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, MOTO 2.8 COM POTECIA MINIMA DE 200 CV, TORQUE 50 KGF.M OU SUPERIOR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, RODA DE LIGA LEVE, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000KG CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS, GARANTIA DE FÁBRICA DE 5(CINCO) ANOS, SEGURANÇA FREIO ABES, SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA NAS 4 RODAS, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO E TRAVA DE SEGURANÇA DO ESTEPE, 7 AIRBAGS AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CD PLAYER, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, E TRASEIROS, FAROL DE NEBLINA. C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN	UND	2	R\$ 273.100,00	R\$ 298.900,00	R\$ 302.950,00	R\$ 268.556,00	R\$ 285.876,50	R\$ 571.753,00

Abimael Jorge Costa
ABIMAE L JORGE COSTA

Diretor do Departamentos de Compras



Fis. Nº 29
 Proc. Nº _____
 Rubrica R



HILUX SR 4X4 AUTOMÁTICA
 Cor: Branca

Umarama Motors Comércio e Serviços Ltda.
 Av. Gov. Luiz Rocha, 03 - Santo Amaro, Balsas - MA,
 Fone: (99) 2141-1110
 E-mail: balsas@umaramamotors.com.br
 Site: www.umaramamotors.com.br

Balsas (MA), 22 de Maio de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	05 R\$ 273.100,00		273.100,00	
SEGURANÇA 7 airbags, sistema de assistência em frenagem de emergência nas 4 rodas, sistema de alarme perimétrico + volumétrico e trava de segurança do estepe. PERFORMANCE Motor 2.8L 16V Turbo movido a diesel S10 com potência de 204 cv e torque de 50,9 kgf.m. Transmissão automática de 6 velocidades sequencial. Tração 4x4 com reduzida e acionamento eletrônico com bloqueio do diferencial traseiro. DESIGN Faróis de neblina dianteiros de LED e roda de liga leve 18". Maçanetas e retrovisores eletroretráteis externos cromados. Revestimento dos bancos em couro e material sintético ⁶ . Compartimento refrigerado no painel. TECNOLOGIA Sistema multimídia de 8" com 4 alto-falantes e 2 tweeters e conexão Android Auto® e Apple CarPlay®. Retrovisor interno eletrocromico. Smart Entry e Push Start.				
TOTAL GERAL R\$				RS 245.790,00

*A Toyota disponibiliza garantia total de 05 (cinco) anos sem limite de quilometragem para fins particulares. Para fins comerciais a garantia limita-se em 05 (três) anos ou 100.000 mil KM

** Preço sujeito a alteração sem comunicação prévia.

Valor total da proposta: R\$(Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais)

Observação: Até o faturamento o veículo pode sofrer alteração de preço, caso altere na fábrica.

Atenciosamente,

UMUARMAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.172.382/0004-22

CONSULTOR DE VENDAS

Mauricio Loiola de Almeida

(99)99129-4834

107.172.382/0004-22
 INSC. EST. 12.002.160-4
 UMUARMAMA MOTORS COMERCIO
 E SERVIÇO LTDA
 AV GOVERNADOR CLEBER RABELO, 03 SANTO AMARO
 CEP: 65800-000 BALSAS - MA
 FONE (99) 2141-1110 (99) 2141-1170

CLIENTE

Prefeitura M. de Formosa Serra Negra

CNPJ: 01.616.684/0001-13

Mauricio Loiola de Almeida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Fls. Nº 30
Proc. Nº
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 – SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11**, estabelecida no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI, e a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (BR VEICULOS)**, inscrita no CNPJ Nº 29.228.039/0001-42, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, CEP 64.607-090, Picos-PI, neste ato representada por seu Representante Legal; nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preços nº 012/2022**, consoante consta do **Processo Administrativo nº 048/2022 RESOLVE registrar os preços para a aquisição de 3 (três) veículos automotores, sendo 2 (dois) do tipo Van e 1 (um) do tipo Pick-up, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias**, conforme descrições e especificações no Anexo I do Termo de Referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **o registro de preços para a aquisição de 3 (três) veículos automotores, sendo 2 (dois) do tipo Van e 1 (um) do tipo Pick-up, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

RESULTADO:

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI 29.228.039/0001-42

Total do Fornecedor							946.900,00
Lote: 1 Homologado							
Participação Licitante - Ampla participação							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	VEÍCULO 0KM; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PESSOAS COM ACESSIBIL	Unidade	2,00	324.000,000000	648.000,000000	324.000,00	
Lote: 2 Homologado							
Participação Licitante - Ampla participação							
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)	Unidade	1,00	298.900,000000	298.900,000000	298.900,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Fis. Nº 31
Proc. Nº _____
Rubrica pe

- 1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.
- 1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.
- 1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Prefeito Municipal.
- 3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (ª) Servidor nomeado por portaria.
- 3.6 Caberá à Secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.
- 4.2 As quantidades fixadas na Cláusula Primeira representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 4.2.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
- 4.2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Altos/PI, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:
- 4.2.3 As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.2.4 Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Fis. Nº 32
Proc. Nº
Rubrica

pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

4.3 Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de Altos/PI, na condição de Órgão Gerenciador.

4.4 A Prefeitura Municipal de Altos/PI, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo Prefeitura Municipal de Altos/PI, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

5.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

5.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

5.7.7 Por razão de interesse público; ou

5.7.8 A pedido do fornecedor.

5.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

5.9 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Fis. Nº 23
Proc. Nº _____
Rubrica P

dispostas no respectivo instrumento convocatório.

5.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

5.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

5.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Fls. Nº 34
Proc. Nº
Rubrica


cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

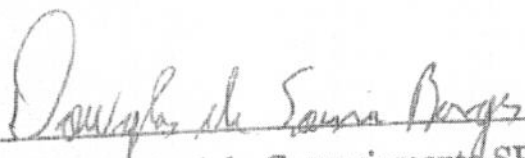
9.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTOS para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Altos - PI, 27 de julho de 2022.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI

Contratante


Responsável do Gerenciamento SRP- PMA/PI

MAURANIO DE SA
Assinado de forma digital
por MAURANIO DE SA
ABREU:02291743376
Dados: 2022.07.27
11:30:44 -03'00'

BR COMERCIO DE VEICULOS
EIRELI (BR VEICULOS)
CNPJ Nº 29.228.039/0001-42

Centro Administrativo

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
302.950,00	302.950,00	281.000

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	UF	Ano da Compra
VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 180 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRACÇÃO:4X4, COR:BRANCA, MODELO:0 (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 140 CV, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIO ELÉTRICO (VIDRO,TRAVA,ALARME), FARÓIS DE NEBLA, MODELO:0 (ZERO) KM, OPCIONAIS:MOLDURAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, RODAS DE ALUMÍ, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 160 CV, CARGA ÚTIL:MÍNIMO 1200 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO:2, QUANTIDADE PORTAS:2, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE SIMPLES, COR:PRATA, MODELO:0 (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:FLEX, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:120 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRACÇÃO:4X4, COR:BRANCA, MODELO:0 (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 140 CV, CARGA ÚTIL:1.500 KG, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE SIMPLES, COR:CAMUFLADA, MODELO:0 (ZERO) KM	9254380500050202200001, 9807490500029202200001	MA	2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla com caçamba destinado ao Núcleo de Tecnologia para Educação/UEMANET (Convênio nº 932227/2022 FNDE/UEMA) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 302.500

Valor Unitário do Item: R\$ 281000

Código do CATMAT: 483232

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 180 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRACÇÃO:4X4, COR:BRANCA, MODELO:0 (ZERO) KM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORD

Data do Resultado: 16/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 41626169000481
Porte do Fornecedor: Outros

Fls. Nº 36
Proc. Nº _____
Rubrica R

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925438 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Veículo tipo PICK-UP 4X4, Cabine Simples, adaptado para ambulância tipo A de simples remoção para o para atender as demandas do Município de Cândido Mendes-MA
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R\$ 328.700
Valor Unitário do Item: R\$ 324900
Código do CATMAT: 473044
Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 160 CV, CARGA ÚTIL:MÍNIMO 1200 KG, CAPACIDADE PASSEGEIRO:2, QUANTIDADE PORTAS:2, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE SIMPLES, COR:PRATA, MODELO:0 (ZERO) KM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CHEVROLET/GM
Data do Resultado: 21/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33154867000150
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

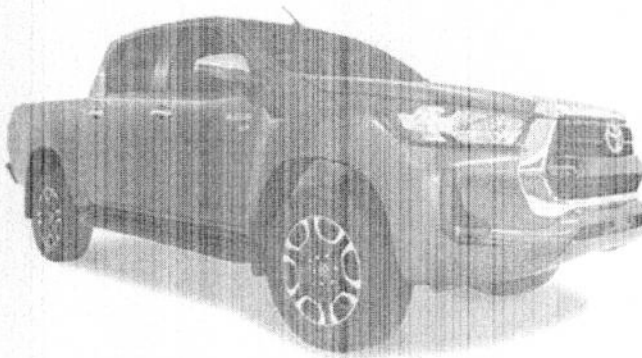
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2023 TOYOTA HILUX CD SR 4X4 2.8 TB AT6 204 CV

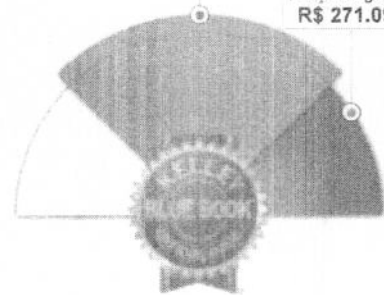
COMPRAR NOVO



Faixa de Preço KBB™
R\$ 254.825 - R\$ 260.246

Preço KBB™
R\$ 257.536

Preço Sugerido
R\$ 271.090



Condição: Bom
Valor fornecido em 22/05/2023
para São Paulo



Consumo na cidade

10,1 km/L

Consumo na estrada

11,3 km/L



Potência

204

CV

Carroceria: Pickup Motorização: 2755 CC Portas: 4

Lugares: 5 Combustível: Diesel Tração: 4x4

Câmbio: Automático

Preço Praticado	R\$ 257.536
Preço KBB™	R\$ 257.536
IPVA*	R\$ 10.301
Primeiro Emplacamento	R\$ 468
DPVAT (Seguro obrigatório)*	R\$ 0
Custos de Transporte e Administrativos	R\$ 250
Preço KBB™ Chave-na-mão	R\$ 268.556

CONFORTO & CONVENIÊNCIA Aplicativos Integrados, Ar Condicionado 2 E Automático, Assistência De Estacionamento Traseira E Instruções Na Tela, Ativação Por Voz Inclui Equipamento De Som, Inclui Telefone E Nenhum, Banco Traseiro Com Capacidade Para Três Lugares, Encosto Assimétrico, Com Assento Bi-partido E Voltado Para Frente, Bancos Dianteiros Individuais, Sem Ajustes Para Motorista, Manual, Manual E Manual, Bancos Dianteiros Individuais, Sem Ajustes Para Passageiro, Manual E Manual, Bluetooth Inclui Telefone E Inclui Transmissão De Música, Computador De Bordo Com Consumo Médio De Combustível, Controle De Aplicativos, Direção Assistida, Espelho De Cortesia Para Passageiro, Integração Para Celular Apple Carplay, Android Auto, 999, 999, 0 E 0, Limpador Do Para-brisa Com Intermittência Variável, Luz De Leitura Dianteira, Piloto Automático, Retrovisor Interno, Retrovisores Das Portas Do Motorista E Passageiro Com Ajuste Elétrico Na Cor Preta E Luzes Indicadoras, Revestimento Dos Bancos Em Tecido E Material Adicional Em Tecido, Sensor De Estacionamento Dianteiro E Tipo Radar, Sensor De Estacionamento Traseiro E Tipo Câmera, Sistema De Ventilação Aquecedor Pelo Motor, Tela Com Multi-funções 4,20 E Painel De Instrumentos 1, Tela Com Multi-funções 8,00, Tela Sensível Ao Toque, Painel 1, Fixo E Não, Tomada Com Saída 12v Dianteira, Vidros Elétricos Na Dianteira Com Acionamento Em Um Só Toque, Vidros Elétricos Na Traseira, Volante De Direção Em Couro Com Ajuste De Altura E Ajuste Na Distância Multifuncional

EXTERIOR Faróis De Neblina Dianteiros, Faróis De Superfície Complexa, Lâmpada Halógena E Halógeno, Para-choques Na Pintado E Dianteiros, Para-choques Cromados E Traseiros, Pneus: Dianteiros, Traseiros, 265 X 65 S E 112, Rodas Dianteiras E Traseiras Em Liga Leve 17 Com 7,5pol De Largura

INFORMAÇÃO & ENTRETENIMENTO Conexão Externa Para Entretenimento Conexão Usb Dianteiro, 1 E 0, Controle De Áudio Montado No Volante, Equipamento De Som Am / Fm, Tela Sensível Ao Toque E Tela Colorida, Seis Alto-falantes

SEGURANÇA & ASSIST DIREÇÃO Abs, Airbag Dianteiro Para Motorista, Airbag Dianteiro Para Passageiro E Botão Desativar Para Ocupantes, Airbag Lateral Dianteiro, Airbag Tipo Cortina Dianteira E Traseira, Airbags 7, Airbags Para Joelhos Motorista, Alarme, Distribuição Eletrônica De Frenagem Ebd, Dois Freios A Disco Com Dois Discos Ventilados, Travamento Central Remoto E Travamento Automático

SUSPENSÃO Suspensão Tipo Braços Triangulares E Dianteira Com Barra Estabilizadora, Roda Tipo Independente E Molas Helicoidais, Suspensão Tipo Eixo Transversal (beam) E Traseira Com Roda Tipo Rígida E Molas Em Feixe

TRANSMISSÃO Tração Parcial E 4x4 Com Sistema De Controle De Descida Com Seleção Manual, Transmissão Automática Com Seis Velocidades E Seleção De Dirigibilidade No Assoalho, Ac60f E Automática

Fis. Nº 38

Proc. Nº
Subst. Nº

© 2019 Kelley Blue Book Co., Inc. Todos os direitos reservados. Valores e preços são opiniões do Kelley Blue Book e o preço real dos veículos pode variar. A informação de valor e preço exibidos para um veículo específico é baseada nos dados, como especificações, quilometragem e condição, fornecidos por quem faz a pesquisa. O Kelley Blue Book não assume responsabilidades por quaisquer erros ou omissões. Kelley Blue Book nada mais é do que um anunciante de veículos. A Kelley Blue Book não: a) participa na transação de compra e venda, a qual está sob exclusiva responsabilidade dos usuários nela envolvidos; b) audita ou edita a informação fornecida pelos usuários; ou c) garante a qualidade ou origem dos veículos anunciados.